

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPPII

EDITAL 01/2023 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES
PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PD&I
DO POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CT MINERAL DO IFRN

O Polo de Inovação Currais Novos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública o edital para o processo de seleção e avaliação de alunos bolsistas que atuarão em seus projetos. O Polo está credenciado para atuar nas áreas de Tecnologias em Mineração e tem por objetivo geral atender as demandas das cadeias produtivas através das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, formação profissional para os setores de base tecnológica e prestação de serviços tecnológicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente instrumento tem por objetivo tornar pública as formas de seleção e avaliação dos bolsistas inseridos nos projetos do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN, visando à formação continuada e qualificada dos discentes, além de complementar a qualificação das suas práticas profissionais, tornando-os mais habilitados a enfrentar o mercado de trabalho. O Polo também tem como propósito a expansão das atividades de inovação e pesquisa.
- 1.2** Os discentes que irão atuar nos projetos poderão ser oriundos de cursos FIC, técnicos, graduação, especialização, mestrados profissionais e doutorados em áreas afins e subáreas relacionadas as competências do Polo de Inovação. Poderão se candidatar alunos do IFRN, como também estudantes de outras Instituições de Ensino no Rio Grande do Norte.¹

¹ De acordo com a Resolução 51/2021 CONSUP/IFRN, artigo 40, na composição da equipe prevista neste artigo, deve ser respeitado o mínimo de 2/3 (dois terços) de pessoas vinculadas ao IFRN: servidores docentes e servidores técnico-administrativos ativos e inativos, estudantes regulares e bolsistas com vínculo formal ao programa de pesquisa e extensão do IFRN.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPII

- 13** Entende-se por bolsistas, os alunos matriculados nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFRN e/ ou outras instituições de ensino.

2. REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- 2.1** Poderão se inscrever no processo seletivo os alunos que preencham os requisitos e critérios especificados abaixo:

- Estar regularmente matriculado em cursos relacionados as áreas de competência do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN, em nível médio, técnico, graduação ou pós-graduação;
- Declarar que possui tempo livre para se dedicar as funções estabelecidas;
- Manter vínculo de estudante durante todo o período de duração do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos deverão efetivar sua inscrição, pelo link:

<https://forms.gle/oq8wZubqOUW3OgNe9>

3.2. As inscrições ocorrerão em fluxo contínuo durante o decorrer do ano de 2023 (até 31/12/2023);

3.3. A divulgação do resultado dar-se-á de forma individual para cada inscrição realizada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a submissão do Formulário de Inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPII

4. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

4.1 A forma de seleção dos bolsistas poderá levar em consideração, os seguintes métodos:

- Análise de currículo;
- Entrevista;
- Dinâmicas individuais ou de grupo;
- Prova (se necessário).

4.2 A Direção de Planejamento e Negócios do Polo será a responsável pela seleção dos bolsistas.

4.3 A análise de currículo deve ser feita de maneira objetiva, conforme os critérios estabelecidos previamente para seleção de bolsistas.

4.4 O processo de entrevista deverá levar em consideração aspectos de habilidade técnica dos candidatos, como também mapear as características socioculturais requeridas no processo de seleção, entre elas: motivação, liderança, competitividade, colaboração, concentração, empreendedorismo, proatividade, domínio de atividades, eficácia e eficiência.

4.5 Caso opte por realizar dinâmicas individuais e/ou de grupo como forma de seleção, a Direção de Planejamento e Negócios do Polo será a responsável por planejá-las e executá-las.

4.6 É permitido a Direção de Planejamento e Negócios do Polo a utilização de instrumentos próprios para seleção dos bolsistas como forma complementar ao processo.

4.7 Os coordenadores dos projetos serão responsáveis por repassar ao Polo uma listagem com os dados dos bolsistas e estagiários selecionados, assim como qualquer alteração que venha a acontecer nesse quadro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPII

4.8 No intuito de acompanhar a formação dos estudantes, a Coordenadora de Formação de Recursos Humanos juntamente com a Direção de Planejamento e Negócios do Polo do Polo de Inovação ficará responsável por reunir-se de forma sistemática com os coordenadores dos projetos, objetivando acompanhar o desempenho e desenvolvimento dos bolsistas.

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

- Respeitar e cumprir todas as disposições passadas pelo Polo de Inovação Currais Novos do IFRN;
- Prestar fidelidade e clareza nas informações prestadas no formulário para análise de currículos;
- Participar, presencialmente ou à distância, de reuniões de acompanhamento do Polo de Inovação quando requisitado pela Direção de Planejamento e Negócios, Coordenadora de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação e/ou pela coordenação do projeto;
- Manter sigilo sobre tarefas de pesquisa e desenvolvimento executadas no Polo de Inovação Currais Novos;
- Obedecer rigidamente os horários de trabalhos estabelecidos;
- Zelar pelas instalações e pelos equipamentos que estejam sob sua responsabilidade;
- Não emprestar equipamentos do Polo de Inovação a terceiros;
- Evitar desperdiçar o tempo com atividades improdutivas, tais como: acessar salas de papo e redes sociais, utilizar jogos, assistir a vídeos, entre outros, exceto casos em que esses acessos facilitem os propósitos da bolsa;
- Evitar ruídos excessivos nos laboratórios para não prejudicar a concentração das equipes de trabalhos;
- Ser colaborativo e respeitoso com todos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPII

5.1 O não atendimento a alguns destes itens, levará a sanções ao estudante que poderá ser de simples advertência até o desligamento do estudante das atividades do Polo de Inovação.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 Os alunos selecionados no processo de seleção dos projetos deverão apresentar ao Direção de Planejamento e Negócios, a seguinte documentação pessoal:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovante de residência
- c) Declaração de matrícula;
- d) Histórico Escolar;
- e) Comprovante de Conta bancária contando seus dados;

7. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

7.1 Os coordenadores dos projetos, subsidiados pela Coordenação de Formação de Recursos Humanos do Polo de Inovação, serão os responsáveis pela avaliação dos bolsistas inseridos nos projetos.

7.2 A análise do desempenho dos estudantes deverá ser realizada levando em consideração os critérios estabelecidos em instrumento específico;

7.3 É permitido pela Direção de Planejamento e Negócios a utilização de instrumentos próprios para avaliação dos bolsistas, desde que não deixe de utilizar o instrumental citado anteriormente.

8. DAS PROIBIÇÕES AOS ESTUDANTES

- Divulgar qualquer informação relacionada ao projeto sem a prévia autorização do coordenador geral do projeto;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPII

- Instalar softwares ou conteúdo sem licença de uso;
- Desenvolver e/ou instalar software não autorizado (vírus, *spyware*, *rootkit*, cavalos de tróia);
- Fumar dentro das dependências dos laboratórios;
- Acessar conteúdo pornográfico dentro dos laboratórios;
- Produzir, distribuir e repassar qualquer conteúdo digital ou impresso pejorativo ou discriminatório a outras pessoas;
- Utilizar equipamentos do Polo de Inovação para fins políticos, partidários e religiosos.

8.1 O não cumprimento de alguns destes itens, levará a sanções ao estudante que poderá ser de simples advertência até o desligamento do estudante das atividades do Polo de Inovação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irretratável destas orientações;
- Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação;
- A Coordenadora de Formação de Recursos Humanos, junto à Direção de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação compromete-se a acompanhar todo o processo de inserção do estudante, ou seja, desde a seleção à avaliação;
- A Coordenadora de Formação de Recursos Humanos junto à Direção de Planejamento e Negócios do Polo de Inovação poderá a qualquer tempo convocar uma reunião com os coordenadores e/ou bolsistas dos projetos para tratar de pendências e demais questões;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO DE INOVAÇÃO CURRAIS NOVOS – CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO IFRN
UNIDADE EMBRAPII

- Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação Currais Novos do IFRN;
- A qualquer tempo estas instruções poderão ser revogadas ou anuladas, no todo ou em parte, seja por decisão do IFRN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- Esta Nota Técnica entrará em vigor na data da sua publicação.

Elias Nunes Filho

Diretor de Planejamento e Negócios

Polo de Inovação Currais Novos

Centro de Tecnologia Mineral do IFRN

Matrícula SUAP 2265032